

- Cadeira Estofada Fixa: 12;
- Armário de Aço 02 Portas: 05;
- Escada 02 Degraus: 04;
- Balança Adulto: 04;
- Negatoscópio: 04;
- Computador: 04.

**IV.3.** Regularização da construção do CS Parapanema com a respectiva apresentação de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio junto ao Corpo de Bombeiros, contemplando as exigências constantes nas normas técnicas, em especial, àquelas constantes no Decreto nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018 (2850418), que institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá providências correlatas visando a obtenção de AVCB nos termos da legislação em vigor.

**V)** mitigação dos impactos nos equipamentos de Educação conforme retificação exarada na ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA RECURSAL DO EIV/ RIV proferida no Protocolo SEI PMC.2021.00026392-14, conforme a seguir:

**VI.1.** "Construção de 02 (duas) Salas tipo creche com banheiro interno, no valor estimado de R\$ 1.500.000,00, no entorno do empreendimento, observando o disposto à fl. 336 do protocolo nº. 2019/11/14642".

*Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.*

*O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.*

*O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.*

Campinas, 11 de julho de 2024

**ADRIANA PAULA FORT FONTES**  
PRESIDENTE DO EIV-RIV EM EXERCÍCIO GS/SEMURB

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROTOCOLO:** CAMPREV.2020.00000208-53 - **MODALIDADE:** Pregão eletrônico nº 02/2020 - **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - **CAMPREV** - **CONTRATADA:** LIONS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP - **TERMO DE CONTRATO:** nº 05/2020 - **TERMO ADITIVO:** nº 11/2024 - **OBJETO:** Prorrogação contratual de empresa para a prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, armada e desarmada, para efetiva cobertura dos postos designados, com rondas externas e internas com a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da localidade a ser vigiada, com a efetiva cobertura dos postos relacionados neste Termo, incluindo os serviços de Sistema de Monitoramento por câmeras (CFTV), alarmes e de cerca elétrica, que serão prestados de forma ininterrupta e integrados aos serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, com fornecimento de peças, equipamentos e material necessários, conforme e especificações contidas neste termo - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.047.817,88 (um milhão e quarenta e sete mil e oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) - **PRAZO:** 12 (doze) meses - **DATA DE ASSINATURA:** 12/07/2024.

Campinas, 12 de julho de 2024

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Presidente do CAMPREV

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00002013-35 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2021.00003309-76, autorizado por Marinaldo Fernandes Maciel, Diretor Presidente deste Instituto, formulado pelo(a) Sr.(Srª) **Maria de Fátima Duarte**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2023.00002764-16 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2023.00000546-00, autorizado por Marinaldo Fernandes Maciel, Diretor Presidente deste Instituto, formulado pelo(a) Sr.(Srª) **Angela Cristina Donadon**.

Campinas, 16 de julho de 2024

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Presidente do CAMPREV

### COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS, torna público para conhecimento de interessados, a abertura do Processo Licitatório nº 001/24, a ser realizado sob o Modo de Disputa Aberto, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento da Licença de Uso de Plataforma Informatizada online em nuvem, para tramitação de processos criando fluxos e modelos de trabalho com workflows, visando o atendimento das demandas desta COHAB/CAMPINAS, incluindo serviços de parametrização, treinamento aos usuários, manutenção e suporte técnico,** tudo em conformidade com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. A entrega dos Envelopes de Proposta e de Habilitação deverá ser efetuada às **14h00min., do dia 09 de agosto de 2024**, na Sede da COHAB/CP. O Edital na íntegra com todas as informações necessárias, poderá ser consultado e retirado no site: [www.cohabcp.com.br](http://www.cohabcp.com.br), mediante prévio cadastro, podendo ainda ser adquirido na sede desta Companhia, à Av. Prefeito Faria Lima nº 10, Parque Itália - Campinas/SP, das 8h30min às 16h00min, mediante o pagamento via depósito bancário ou PIX da importância de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), que equivale ao custo de sua reprodução.

Campinas, 15 de julho de 2024

**ARLY DE LARA ROMÃO**

### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

**Pregão Eletrônico nº 002/2024** - SEI EMDEC.2023.00005901-29. Em face dos elementos constantes dos autos, especialmente da manifestação do Pregoeiro, da área técnica e do parecer jurídico, os quais acolho por seus próprios fundamentos e que passam a fazer parte integrante do presente despacho, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **SUL-GREEN CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, CNPJ nº 10.429.458/0001-14 e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO. ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2024, referente à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização e descupinização nos prédios EMDEC e terminais de transporte coletivo, com fornecimento de mão de obra e todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias**, a favor da empresa **ETTORE NALLIN DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.278.469/0001-65, classificada em 1º lugar no valor total de **R\$ 30.999,96 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. **AUTORIZO** a contratação no valor total de **R\$ 30.999,96 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. Em 16/07/2024.

**SR. VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE**  
Diretor Presidente da EMDEC

### DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

**Pregão Eletrônico nº 015/2024** - SEI EMDEC.2024.00000802-87. Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo, em especial a manifestação do pregoeiro, **HOMOLOGO** o lote do Pregão Eletrônico nº 015/2024, referente a **contratação de empresa ou cooperativa para prestação de serviços de agenciamento e intermediação de serviço de TÁXI via aplicativo smartphone e ambiente web para funcionários, convidados e outros a serviço da EMDEC, sob demanda**, o qual foi **ADJUDICADO**, a favor da empresa: **COOPERATIVA RADIO TAXI DE CAMPINAS SP - CAMP TAXI**, inscrita no CNPJ nº 68.342.898/0001-10 no valor de **R\$ 345.280,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais)**. **AUTORIZAMOS** a contratação no valor total de **R\$ 345.280,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais)**. Em: 16/07/2024

**SR. VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE**  
Diretor Presidente da EMDEC

### FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

### PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 02/2024

A FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado com o Agente de Integração TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME, em conformidade com a Lei Municipal nº 10.442/2000, Lei n.º 11.788/08 e Resolução Interna FJPO Nº 01/2021, torna pública a realização de Processo Seletivo por Análise de Currículos para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, nos seguintes cursos:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO	VAGA(S)(*)	CARGA DIÁRIA	ÁREA DE ATUAÇÃO
SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	1	6H	APOIO NA ÁREA ADMINISTRATIVA EM GERAL
SUPERIOR	CONTABILIDADE	1	6H	APOIO NAS ATIVIDADES CONTÁBEIS EM GERAL

\*Cadastro reserva.

**1.2.** Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Fundação José Pedro de Oliveira, até 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 6 (seis) horas diárias.

**1.3.** Será de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) a bolsa auxílio do estágio de nível superior, correspondente a 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**1.3.1.** O valor da bolsa auxílio será proporcional nos casos de jornadas inferiores ao estabelecido no item 1.3.

**1.4.** Os estagiários receberão auxílio-transporte nos mesmos moldes dos servidores efetivos, conforme estabelecido pela legislação municipal vigente.

**1.5.** A duração do estágio será de 1 (um) ano, prorrogável, conforme conveniência das partes e legislação vigente.

**1.6.** Por iniciativa de qualquer uma das partes, o Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo.

#### 2. DOS REQUISITOS

**2.1.** O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva no(s) curso(s) vinculado(s) ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino para os cursos descritos no item 1.1 deste edital e que tenham concluído pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do currículo escolar na data de admissão. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando a política de estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

**2.2.** Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

**2.3.** Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

**2.3.1.** O percentual do item 2.3 não terá incidência nos casos em que sua aplicação implique, na prática, em majoração indevida do percentual fixado.

**2.4.** O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade